



# **Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba**

FILIADO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido no Departamento Nacional do Trabalho sob nº 23.910/1941 e 11.051.942

*Base Territorial: Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho,  
São Pedro, Tietê e Torrinha.*

SEDE PRÓPRIA: Rua Governador Pedro de Toledo, 484 - Tel: (19) 3422.0808 | Fax: (19) 3422.1699  
CEP : 13.400-060 - Piracicaba - Estado de São Paulo

## **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL**

Os integrantes das categorias econômicas, quer sejam associados ou não, deverão recolher aos sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas, uma contribuição confederativa nos valores máximos, conforme a seguinte tabela:

<b>** Micro Empresas .....</b>	<b>R\$ 165,00</b>
<b>**Empresas de Pequeno Porte.....</b>	<b>R\$ 320,00</b>
<b>Demais Empresas.....</b>	<b>R\$ 650,00</b>
<b>Integrantes da Categoria de Feirantes e Vendedores Ambulantes somente inscritos na Prefeitura Municipal .....</b>	<b>R\$ 82,00</b>

\* **MICROEMPRESA**: Com faturamento anual até R\$ 360.000,00 ( Trezentos e Sessenta mil reais);

\*\* **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** : Com faturamento anual de até R\$ 3.600.000,00 ( Três milhões e Seiscentos mil reais).

### **Observações:**

1) O recolhimento deverá ser efetuado até o dia **21 DE MARÇO DE 2014 - EXERCÍCIO 2014**, em agências bancárias ou casas lotéricas, em impresso próprio, que será fornecido a empresa pela entidade sindical patronal correspondente.

2) O recolhimento da Contribuição Assistencial Patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo primeiro, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (Hum por cento) ao mês.

3) Nos municípios onde a empresa mantenha mais de um estabelecimento, um deles pagará na tabela acima, sendo que os demais contribuirão pelo valor mínimo.